

**PROCESSO Nº 057/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021  
PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG realizará procedimento de licitação nº 057/2021, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por item**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **11h00min do dia 10.06.2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, nº 08, centro, nesta cidade, tel.: (38) 3832-1135 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro, ou substituto designado pela portaria nº: 304/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

**1 OBJETO**

A presente licitação tem por objeto **Registro de preços de materiais de insumos, equipamentos e reagentes para atender as necessidades do Laboratório de Análise Clínicas do Município**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo II, deste instrumento convocatório.

**2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2 **Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Municipal de São João do Paraíso/MG.**

**3 ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação, na Rua Antonio Capuchinho, 170, centro – São João do Paraíso/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia **10.06.2021, às 11h00min**- telefone: (38) 3832-1135.

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

- 3.2 O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).
- 3.3 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 3.4 Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.
- 3.5 As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)
- 3.6 Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.
- 3.6.1 A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.
- 3.7 O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.
- 3.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 3.9 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

- 3.10 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

#### **4 CREDENCIAMENTO**

- 4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

- 4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.
- 4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

#### **5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Praça Artur Trancoso, nº 08, centro ou pelo e-mail [licitacoesjp@gmail.com](mailto:licitacoesjp@gmail.com), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

- 5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de

realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## 6 PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1 As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:
- 6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;
  - 6.1.2 Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;
  - 6.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;
  - 6.1.4 Conter prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- 6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55
- 6.5 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.
- 6.6 A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.
- 6.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.8 Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.9 Os licitantes poderão apresentar também **CD/PEN DRIVE** com o arquivo proposta de extensão, a fim de agilizar o lançamento de propostas. A não apresentação **NÃO acarretará desclassificação**. O arquivo extensão poderá ser solicitado pelo e-mail: [licitacaosjp@gmail.com](mailto:licitacaosjp@gmail.com)

## 7 HABILITAÇÃO

7.1 Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3 Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2 Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA apresentará:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

- 7.2.4 Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.
- 7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.3 Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA apresentará:
- 7.3.1 Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
- 7.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- 7.4 Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:
- 7.4.1 Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.
- 7.4.2 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO VII.
- 7.5 As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 7.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
  - b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
  - c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
  - d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 8 SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## **9 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores a aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4 A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

## **10 LANCES VERBAIS**

10.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4 Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

10.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## **11 JULGAMENTO**

- 11.1 No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 11.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada para os itens não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 11.2.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.2.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 11.2.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 11.2.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
- 11.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 11.4 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.
- 11.5 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 11.6 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 11.7 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.



- 11.8 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**
- 11.8.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 11.8.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.**
- 11.8.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**
- 11.8.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**
- 11.9 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**
- 11.10 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**
- 11.11 O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.**
- 11.12 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.**
- 11.13 A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.**
- 11.14 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.**
- 11.15 Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:**

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.16 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.17 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.18 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.19 É facultado o Pregoeiro, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.20 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.21 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.22 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## **12 RECURSOS**

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

- 12.3 As razões dos recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Praça Artur Trancoso, nº 08, centro, encaminhados através do e-mail [licitacasjp@gmail.com](mailto:licitacasjp@gmail.com) ou pelos correios.
- 12.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.
- 12.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 12.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

### **13 DA HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.
- 13.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 14.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 14.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 14.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

- 14.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 14.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 14.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 14.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 14.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 14.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 14.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 14.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

## **15 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

- 15.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.
- 15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 15.3 **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG.**

## **16 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 16.1 O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
- 16.2 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- 16.3 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.4 Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.
- 16.5 De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.6 O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- 16.7 Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios, porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- 16.8 O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 16.9 Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- 16.10 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **17 PAGAMENTO**

- 17.1 A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência;
- 17.2 A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- 17.3 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do

objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 17.4 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 17.5 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- 17.6 O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

## **18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 18.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.
- 18.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1 advertência;

18.2.2 multa de:

18.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **19 DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6 Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

- 19.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 19.10 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.11 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 19.12 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.14 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) :  
02050010.1030205771.346 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL-44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE- 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – FICHA- 0000425  
  
02050010.1030205812.344 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE-159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – FICHA- 0000433,
- não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.
- 19.15 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 001/2005.
- 19.16 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min, no endereço do preâmbulo deste instrumento convocatório, através do site [www.sjparaíso.mg.gov.br](http://www.sjparaíso.mg.gov.br) ou pelo e-mail [licitacaosjp@gmail.com](mailto:licitacaosjp@gmail.com)
- 19.17 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Artur Trancoso, nº 08 centro ou pelo email [licitacaosjp@gmail.com](mailto:licitacaosjp@gmail.com), até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3832-1135.

São João do Paraíso/MG, 20 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Willian Correia Silva**  
Pregoeiro Municipal



**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	marca	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	30	KIT	ÁCIDO ÚRICO: Reagente de cor 100 ml. Reagente pronto para uso, Método Enzimático. Tipos de amostra: soro, plasma e urina. Comprimento de onda: 490-540nm. Sensibilidade: 0,043 mg/dL Linearidade: 20 mg/dL. R1 - 1 x 80 mL R2 - 1 x 20 mL Padrão Incluído. Colorimétrico (Enzimático Trinder). COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.			
2	20	CX	CAIXA DE AGULHA PARA COLETA A VACUO 25/7 COM 100 UNIDADES			
3	6	FRASCO	ALBUMINA BOVINA A 22%, FRASCO COM 10 ML.			
4	10	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE AMPLA VISÃO PARA USO HOSPITALAR, ANTIIMBASSANTE. PODE SER ESTERELIZADO. SOBREPOSIÇÃO DE OCULOS DE GRAU. Ampla visão. Corpo em PVC. Elástico de retenção COM REAJUSTE.			
5	24	UNIDADE	ASLO (LÁTEX)- TESTE ASLO LÁTEX - ANTI ESTROPTOLISINA "O" - MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX. FRASCO 04ML.			
6	100	CAIXA	ADESIVO COR BEGE HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. CAIXA COM ROLO, 500 UNIDADES DE ADESIVOS REDONDOS. ADESIVOS COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.			
7	60	CAIXA	ADESIVO INFANTIL - HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. CAIXA COM ROLO, 500 UNIDADES DE ADESIVOS. ADESIVOS REDONDOS.			
8	10	UNIDADE	BANDEJA RETANGULAR SEM TAMPA INOX 42X30X0,4CM, PARA ESTERILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS.			
9	6	UNID	CAIXA EPS TIPO - ISOPOR 08 LITROS .			
10	5	UNID	CAIXA TÉRMICA AZUL 15 LITROS, RESISTENTE. PARA TRANSPORTE DE MATERIAL HOSPITALAR. FÁCIL LIMPEZA.			
11	10.000	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL PARA URINA ESTÉRIL CAPACIDADE 80 ML, COM TAMPA EM SISTEMA DE ROSQUEAMENTO.			
12	500	UNIDADE	SACO COLETOR, INFANTIL, FEMININO, DESCARTÁVEL, VOLUME APROXIMADO DE 50 ML, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SUPERFÍCIE AUTOCOLANTE E ANTI-ALÉRGICA. COM BORDAS COLANTES.			
13	500	UNIDADE	SACO COLETOR, INFANTIL, MASCULINO, DESCARTÁVEL, VOLUME APROXIMADO DE 50 ML, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SUPERFÍCIE AUTOCOLANTE E ANTI-ALÉRGICA. BORDAS COLANTES.			
14	3	UNIDADE	CONTADOR MANUAL DE CELULAS SANGUINEAS, DIGITAL 8 TECLAS, FUNÇÃO ZERO ( 0 0 0 ) 3 DIGITOS NO DISPLAY, FUNÇÃO TIMER ATÉ 99 MINUTOS, FUNÇÃO CRONÔMETRO ATÉ 10 MINUTOS, FUNÇÃO CÁLCULO AUTOMÁTICO DO VALOR ABSOLUTO COM ENTRADA GLOBAL DE LEUCÓCITOS. POSSUIR UM TOTALIZADOR Alarme sonoro e trava das contagens quando o total chega a 100 Efetua cálculo automático do valor absoluto. Bivolt. Garantia de 1 ano			
15	10	FRASCO	CONTROLE DE RH. ANTI-SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA TIPO CONTROLE RH, 10ML			
16	20	UNID	CRONÔMETRO DIGITAL PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.			
17	60	KG	DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO, PRODUTO EM PÓ, À BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E LIMPEZA PRÉVIA (DESINCRUSTAÇÃO) DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E UTENSÍLIOS. EMBALAGEM DE 01 KG.			
18	40	LITROS	DETERGENTE/DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO. PRODUTO LÍQUIDO, NEUTRO, A BASE DE PROTEINASES, AMILASE E LIPASES CONTENDO ÁLCOOL NA FORMULAÇÃO. INDICADO			

			PARA DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS REUTILIZÁVEIS. EMBALAGEM COM 05 LITROS.			
19	10	UNIDADE	ESTANTE PARA TUBOS EM PLÁSTICO PARA 60 TUBOS.			
20	10	UNIDADE	ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBOS 60 TUBOS 12-13MM-AÇO REVESTIDA EM PVC			
21	30	KIT	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX. LÁTEX-FR: 1 X 3 ML MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. KIT COM CONTROLE N e P. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DOS FATORES REUMATÓIDES (FR). AMOSTRA: SORO. REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO. REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 30 UI/ML.			
22	24	UNIDADE	FITA MATRICIAL - 9CM PARA APARELHO DOSAGEM BIO 2000			
23	15	KIT	FOSFATASE ALCALINA - MÉTODO CINÉTICO TAMPÃO: 1 X 24 ML SUBSTRATO: 1 X 6 ML TAMPÃO: 2 X 24 ML SUBSTRATO: 2 X 6 ML TAMPÃO: 4 X 24 ML SUBSTRATO: 4 X 6 ML MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. PRESENTAÇÃO 100 determinações. Padrão Incluído FINALIDADES: sistema para a determinação da Fosfatase Alcalina em soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. METODOLOGIA Colorimétrico (Roy modificado). INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 500 U/L. Comprimento de onda: 590 nm (580 - 590 nm). REAGENTE COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIOR.			
24	24	UND	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND. COM TECIDO ELÁSTICO, CONFORTÁVEL DE USO ADULTO E INFANTIL. PROCESSO DE AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO.			
25	60	KIT	GLICOSE COLORIMÉTRICO PADRÃO: 1 X 5 ML REAGENTE DE COR: 1 X 500 ML MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DA GLICOSE. AMOSTRA: SORO, PLASMA, LÍQUOR E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: 500 MG/DL. CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.			
26	40	KIT	HBSAG TESTE RÁPIDO - PLACA TESTE: 20 - MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG), USANDO ANTICORPOS MONO E POLICLONAIS IMOBILIZADOS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HBSAG. AMOSTRA: SORO. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE.			
27	30	FRASCO	CORANTE HEMATOLOGICO - LEISHMANN 0,2% FR 500mL -			
28	40	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO SANGUE OCULTO NAS FEZES, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPO POLICLONAL ANTIHEMOGLOBINA HUMANA DE FASE SÓLIDA. TESTE RÁPIDO.			
29	250	CAIXA	LAMINA LISA LAPIDADA CX COM 50 UNIDADES.			
30	250	CAIXA	LÂMINA PARA MICROSCOPIA DE PONTA FOSCA – C/50 UNIDADES			
31	20	UNIDADE	LÂMPADA HALOGENIO 6V 20W DIVERSOS PARA MICROSCOPIO.			
32	30	kit	Kit Corantes Hematológicos - MAY GRUNWALD - GIEMSA: Corantes destinados principalmente a coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza.			
33	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 10 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
34	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 100 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE			

			PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
35	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 1000 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
36	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 150 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
37	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 20 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
38	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 200 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
39	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 25 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
40	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 250 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
41	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 5 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
42	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 50 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
43	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 500 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
44	50	LITROS	MINICLEAN FRASCO COM 1 LITRO-PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60. OU SIMILAR			
45	40	LITROS	MINILISE FRASCO COM 1 LITRO-PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60. OU SIMILAR			
46	30	UNIDADE	MINOCLAIR – SOLUÇÃO DE LIMPEZA E BRANQUEAMENTO PARA CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS ABX.0,5L.			
47	30	UNIDADE	MINOTON RECIPIENTE COM 20 LITROS-PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60.			
48	10	KIT	MINOTROL ABX 16 – CONTROLE DE QUALIDADE PARA APARELHO HEMATOLÓGICO ABX E60 - N: NÍVEL NORMAL, H: DE ALTO NÍVEL, L: BAIXO NÍVEL – 2 ML.			
49	20	FRASCO	ÓLEO DE IMERSÃO FRASCO COM 100 ML.			
50	30	KIT	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO P HEMATOLOGIA KIT COMPLETO (FRASCO 1, 2, 3) DE SISTEMA DE COLORAÇÃO DIFERENCIAL P/HEMATOLOGIA, MÉTODO PANÓTICO RÁPIDO. Corante Panótico 3x500ml. O Panótico Rápido LB baseia-se no princípio de coloração hematológica estabelecida por Romanowsky, atuando em 15 segundos. CORANTE COM ESPECIFICAÇÕES IGUAL OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO ACIMA.			
51	24	FRASCO	CORANTE WRIGHT - FR 500mL- Corante destinado principalmente a coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza. A coloração de Wright é uma técnica de coloração histológica que utiliza uma combinação de corante ácido eosina, (vermelho) usualmente a variedade eosina Y, que forma um eosinato, e corante básico (azul de metileno). Facilita a diferenciação dos tipos de células sanguíneas.			
52	35	KIT	PCR. PROTEÍNA C REATIVA. KIT COM OS CONTROLES N E P. LÁTEX-PCR: 1 X 3 ML MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA PCR (PROTEÍNA C REATIVA). AMOSTRA: SORO. REAGENTES LÍQUIDOS PRONTOS PARA USO. ESTABILIDADE DOS REAGENTES: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT.			

			TEMPO DE REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 6 MG/L.			
53	8	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA PARA USO GERAL COM SERRILHA 14 CM			
54	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 5ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL COM MEDIDA E DIVISÃO 0,2 ML			
55	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 10 ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL.			
56	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 2ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL. COM MEDIDA DE 0,2 ML			
57	18	UNIDADE	PIPETADOR BORRACHA (PÊRA).			
58	10	UNIDADE	PLACA VDRL DE VIDRO COM 12 ESCOVAÇÕES			
59	30	PACOTE	PONTEIRA AMARELA 0-200 LIT PACOTES C/1000			
60	20	PACOTE	PONTEIRA AZUL 200-L000 PACOTES C/1000			
61	40	UNIDADE	RELÓGIO DESPERTADOR PARA LABORATÓRIO, MOLDADO EM PLÁSTICO RÍGIDO; TIMER AJUSTÁVEL DE 0 A 60 MINUTOS; DISPONÍVEL NA COR BRANCA; DIMENSÕES: 9 CM DE DIÂMETRO E 9,5 CM DE ALTURA			
62	10	unidade	Pipeta westergreen (VHS) para sedimentação, comprimento 320mm, intervalo de graduação 0,1ml. Material: Vidro			
63	24	FRASCO	SORO ANTI-A PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.			
64	24	FRASCO	SORO ANTI-AB PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.			
65	24	FRASCO	SORO ANTI-B PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.			
66	24	FRASCO	SORO ANTI-D PARA DETERMINAÇÃO DO ANTÍGENO D EM LAMINA OU TUBO, 10 ML.			
67	30	FRASCO	SORO DE COOMBS IGG FRASCO COM 10ML			
68	15	UNIDADE	SUPORTE DE METAL AJUSTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE.			
69	200	UNIDADE	TAÇA PARA SEDIMENTAÇÃO PARASITOLÓGICA PLÁSTICA			
70	10	UNIDADE	Termohigrometro - Medidor de umidade e temperatura digital. Termo Higrômetro Com Sensor Externo Medidor de Temperatura e Umidade Relógio com função despertador digital  Amplamente utilizado para medição de temperatura e umidade, pode ser usar em estufas, laboratório, transporte da cadeia de frio, armazenagem e qualquer outro ambiente.			
71	20	UNIDADE	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL COM MAXIMA E MÍNIMA. -10°C a 50° C.			
72	40	CX	TESTE RÁPIDO BETA HCG CX COM 100 UNIDADES			
73	30	KIT	TESTE RÁPIDO HIV PLACA TESTE: 20 PLACAS DILUENTE: 1 X 1,5 ML MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E ANTI-HIV-2. AMOSTRA: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE.			
74	12	FRASCO	LUGOL FORTE - Parasito - Embalagem 500ml			
75	60	UND	TIRAS DE URINÁLISE COM PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE ÁCIDO ASCÓRBICO. CARACTERÍSTICAS: * APRESENTAÇÃO: 150 TIRAS. * ANÁLISE DE 11 PARÂMETROS * PARÂMETROS: BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE. * ESCALA DE COR IMPRESSA NO RÓTULO EQUIVALENTE AS CORES DAS ÁREAS REAGENTES. * LEITURA RÁPIDA E SIMULTÂNEA DE TODAS AS ZONAS REATIVAS EM 60 E 120 SEGUNDOS.			

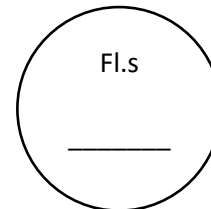
			* HASTE SUFICIENTEMENTE LONGA PARA FACILITAR A LEITURA E REDUZIR O RISCO DE CONTATO DO OPERADOR COM A AMOSTRA. NÃO ACEITAMOS FITAS DIVIDIDAS.			
76	60	FRASCO	TIRAS PARA URINANÁLISE FRASCO COM 100 UNIDADES E 10 PARÂMETROS. MARCA SUGERIDA - BIO AESY, WAMA. FITAS INTEIRAS. (NÃO ACEITAMOS FITAS DIVIDAS)			
77	3000	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO CONFECCIONADO EM VIDRO NEUTRO; SEM BORDA; DIMENSÕES: 12X100MM; FUNDO REDONDO; ESPESSURA: 0,8MM;			
78	20	CAIXA	TUBO VACUETTE, 2,0 ML, VSG, CITRATO DE SÓDIO 3,2%, 13X75, TAMPA PRETA – ANEL PRETO, PLÁSTICO PET, PREMIUM. CAIXA COM 200 UNIDADES.			
79	10	CAIXA	TUBO VACUT CITRATO 4,5, ML CX/100.			
80	70	CAIXA	TUBO VACUT EDTA 4.5 ML CX/100			
81	70	CAIXA	TUBO VACUT FLUORETO 5.0 ML CX/100			
82	70	CAIXA	TUBO VACUT SILICONIZADO 10 ML CX/100.			
83	70	CAIXA	TUBO VACUT SILICONIZADO 4,5 ML CX/100.			
84	70	CAIXA	TUBO VACUTTE COM TAMPA; FECHAMENTO ROSCA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS EMBALAGEM COM 50 TUBOS.			
85	4	UNIDADE	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, estofada, Assento, Encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em corano; Pés com ponteiros plásticos; Dimensões: 0,45 x 0,55 x 0,90m. Suporta até 150 Kg			
86	10	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE			
87	10	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE			
88	100	UNIDADE	SUORTE PARA PAPEL TOALHA			
89	50	UNIDADE	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 500 ML			
90	20	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE			
91	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 15 LITROS			
92	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 50 LITROS			
93	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 30 LITROS			
94	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 100 LITROS			
95	24	KIT	VDRL - KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) NO SORO, PLASMA OU LÍQUIDO CEFALORAQUIDIANO (LCR), POR FLOCULAÇÃO, PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS. - KIT CONTENDO REAGENTE Nº. 1 – ANTÍGENO PARA VDRL EM SUSPENSÃO: 1 FRASCO COM 6 ML.			
96	50	FRASCO	ÁGUA DEIONIZADA FRASCO COM 5 LITROS.			
97	50	PACOTE	ENVELOPES RESULTADO DE EXAMES. PACOTE COM 500 UNIDADES. 11X22,5 5X0,15			
98	30	UNIDADE	SUORTE PARA CAIXA DESCARPK 13 LITROS			
99	2	UNIDADE	Micropipeta monocanal de volume variável parcialmente autoclavável 10-100ul Mod. GTVIB-600 é usada na transferência de quantidade precisa de líquidos, em pequenos volumes, com fácil ajuste de volume por simples rotação do êmbolo, ergonômico, leve e com êmbolo de deslizamento suave, que proporciona conforto e minimiza o cansaço das mãos.			
100	60	UNIDADE	CANETA PARA MARCAÇÃO EM PLÁSTICO E VIDRO A PROVA D'ÁGUA COM PONTA DUPLA (FINA/EXTRAFINA).			
101	2	UNIDADE	Suporte para execução de Ensaio Hematológico de VHS, com base metálica, hastes e parafusos em aço inoxidável. - Capacidade: 10 provas			
<b>TOTAL</b>						

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07  
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08  
CENTRO – CEP.: 39.540-000  
Fone/Fax: (38) 3832-1135



b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**VALOR DA PROPOSTA:** (expresso em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

**PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Coordenadoria Técnica de Compras.

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**

(garantia de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de ..... de .....

Assinatura do Outorgante  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
  - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
  - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>FINALIDADE: ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>	
<b>OBJETO: Registro de preços de materiais de insumos, equipamentos e reagentes para atender as necessidades do Laboratório de Análise Clínicas do Município.</b>	

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	30	KIT	ÁCIDO ÚRICO: Reagente de cor 100 ml. Reagente pronto para uso, Método Enzimático. Tipos de amostra: soro, plasma e urina. Comprimento de onda: 490-540nm. Sensibilidade: 0,043 mg/dL Linearidade: 20 mg/dL. R1 - 1 x 80 mL R2 - 1 x 20 mL Padrão Incluído. Colorimétrico (Enzimático Trinder). COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.
2	20	CX	CAIXA DE AGULHA PARA COLETA A VACUO 25/7 COM 100 UNIDADES
3	6	FRASCO	ALBUMINA BOVINA A 22%, FRASCO COM 10 ML.
4	10	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE AMPLA VISÃO PARA USO HOSPITALAR, ANTIIMBASSANTE. PODE SER ESTERELIZADO. SOBREPOSIÇÃO DE OCULOS DE GRAU. Ampla visão. Corpo em PVC. Elástico de retenção COM REAJUSTE.
5	24	UNIDADE	ASLO (LÁTEX)- TESTE ASLO LÁTEX - ANTI ESTROPTOLISINA "O" - MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX. FRASCO 04ML.
6	100	CAIXA	ADESIVO COR BEGE HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. CAIXA COM ROLO, 500 UNIDADES DE ADESIVOS REDONDOS. ADESIVOS COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.
7	60	CAIXA	ADESIVO INFANTIL - HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. CAIXA COM ROLO, 500 UNIDADES DE ADESIVOS. ADESIVOS REDONDOS.
8	10	UNIDADE	BANDEJA RETANGULAR SEM TAMP A INOX 42X30X0,4CM, PARA ESTERILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS.
9	6	UNID	CAIXA EPS TIPO - ISOPOR 08 LITROS .
10	5	UNID	CAIXA TÉRMICA AZUL 15 LITROS, RESISTENTE. PARA TRANSPORTE DE MATERIAL HOSPITALAR. FÁCIL LIMPEZA.
11	10.000	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL PARA URINA ESTÉRIL CAPACIDADE 80 ML, COM TAMP A EM SISTEMA DE ROSQUEAMENTO.
12	500	UNIDADE	SACO COLETOR, INFANTIL, FEMININO, DESCARTÁVEL, VOLUME APROXIMADO DE 50 ML, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SUPERFÍCIE AUTOCOLANTE E ANTI-ALÉRGICA. COM BORDAS COLANTES.
13	500	UNIDADE	SACO COLETOR, INFANTIL, MASCULINO, DESCARTÁVEL, VOLUME APROXIMADO DE 50 ML, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SUPERFÍCIE AUTOCOLANTE E ANTI-ALÉRGICA. BORDAS COLANTES.
14	3	UNIDADE	CONTADOR MANUAL DE CELULAS SANGUINEAS, DIGITAL 8 TECLAS, FUNÇÃO ZERO ( 0 0 0 ) 3 DIGITOS NO DISPLAY, FUNÇÃO TIMER ATÉ 99 MINUTOS, FUNÇÃO CRONÔMETRO ATÉ 10 MINUTOS, FUNÇÃO CÁLCULO AUTOMÁTICO DO VALOR ABSOLUTO COM ENTRADA GLOBAL DE LEUCÓCITOS. POSSUIR UM TOTALIZADOR Alarme sonoro e trava das contagens quando o total chega a 100 Efetua cálculo automático do valor absoluto. Bivolt. Garantia de 1 ano
15	10	FRASCO	CONTROLE DE RH. ANTI-SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA TIPO CONTROLE RH, 10ML
16	20	UNID	CRONÔMETRO DIGITAL PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.
17	60	KG	DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO, PRODUTO EM PÓ, À BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E LIMPEZA PRÉVIA (DESINCRUSTAÇÃO) DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E UTENSÍLIOS. EMBALAGEM DE 01 KG.
18	40	LITROS	DETERGENTE/DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO. PRODUTO LÍQUIDO, NEUTRO, A BASE DE PROTEINASES, AMILASE E LIPASES CONTENDO ÁLCOOL NA FORMULAÇÃO. INDICADO PARA DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS REUTILIZÁVEIS. EMBALAGEM COM 05 LITROS.
19	10	UNIDADE	ESTANTE PARA TUBOS EM PLÁSTICO PARA 60 TUBOS.
20	10	UNIDADE	ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBOS 60 TUBOS 12-13MM-AÇO REVESTIDA EM PVC
21	30	KIT	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX. LÁTEX-FR: 1 X 3 ML MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. KIT COM CONTROLE N e P. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DOS FATORES REUMATÓIDES (FR).



			AMOSTRA: SORO. REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO. REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 30 UI/ML.
22	24	UNIDADE	FITA MATRICIAL - 9CM PARA APARELHO DOSAGEM BIO 2000
23	15	KIT	FOSFATASE ALCALINA - MÉTODO CINÉTICO TAMPÃO: 1 X 24 ML SUBSTRATO: 1 X 6 ML TAMPÃO: 2 X 24 ML SUBSTRATO: 2 X 6 ML TAMPÃO: 4 X 24 ML SUBSTRATO: 4 X 6 ML MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. PRESENTAÇÃO 100 determinações. Padrão Incluído FINALIDADES: sistema para a determinação da Fosfatase Alcalina em soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. METODOLOGIA Colorimétrico (Roy modificado). INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 500 U/L. Comprimento de onda: 590 nm (580 - 590 nm). REAGENTE COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIOR.
24	24	UND	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND. COM TECIDO ELÁSTICO, CONFORTÁVEL DE USO ADULTO E INFANTIL. PROCESSO DE AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO.
25	60	KIT	GLICOSE COLORIMÉTRICO PADRÃO: 1 X 5 ML REAGENTE DE COR: 1 X 500 ML MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DA GLICOSE. AMOSTRA: SORO, PLASMA, LÍQUOR E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: 500 MG/DL. CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.
26	40	KIT	HBSAG TESTE RÁPIDO - PLACA TESTE: 20 - MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG), USANDO ANTICORPOS MONO E POLICLONAIS IMOBILIZADOS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HBSAG. AMOSTRA: SORO. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE.
27	30	FRASCO	CORANTE HEMATOLOGICO - LEISHMANN 0,2% FR 500mL -
28	40	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO SANGUE OCULTO NAS FEZES, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPO POLICLONAL ANTIHEMOGLOBINA HUMANA DE FASE SÓLIDA. TESTE RÁPIDO.
29	250	CAIXA	LAMINA LISA LAPIDADA CX COM 50 UNIDADES.
30	250	CAIXA	LÂMINA PARA MICROSCOPIA DE PONTA FOSCA – C/50 UNIDADES
31	20	UNIDADE	LÂMPADA HALOGENIO 6V 20W DIVERSOS PARA MICROSCOPIO.
32	30	kit	Kit Corantes Hematológicos - MAY GRUNWALD - GIEMSA: Corantes destinados principalmente a coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza.
33	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 10 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.
34	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 100 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.
35	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 1000 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.
36	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 150 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.
37	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 20 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER
38	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 200 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.
39	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 25 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.
40	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 250 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.
41	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 5 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.
42	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 50 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.
43	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 500 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.
44	50	LITROS	MINICLEAN FRASCO COM 1 LITRO-PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60. OU SIMILAR

45	40	LITROS	MINILISE FRASCO COM 1 LITRO-PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60. OU SIMILAR
46	30	UNIDADE	MINOCLAIR – SOLUÇÃO DE LIMPEZA E BRANQUEAMENTO PARA CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS ABX.0,5L.
47	30	UNIDADE	MINOTON RECIPIENTE COM 20 LITROS-PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60.
48	10	KIT	MINOTROL ABX 16 – CONTROLE DE QUALIDADE PARA APARELHO HEMATOLÓGICO ABX E60 - N: NÍVEL NORMAL, H: DE ALTO NÍVEL, L: BAIXO NÍVEL – 2 ML.
49	20	FRASCO	ÓLEO DE IMERSÃO FRASCO COM 100 ML.
50	30	KIT	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO P HEMATOLOGIA KIT COMPLETO (FRASCO 1, 2, 3) DE SISTEMA DE COLORAÇÃO DIFERENCIAL P/HEMATOLOGIA, MÉTODO PANÓTICO RÁPIDO. Corante Panótico 3x500ml. O Panótico Rápido LB baseia-se no princípio de coloração hematológica estabelecida por Romanowsky, atuando em 15 segundos. CORANTE COM ESPECIFICAÇÕES IGUAL OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO ACIMA.
51	24	FRASCO	CORANTE WRIGHT - FR 500mL- Corante destinado principalmente a coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza. A coloração de Wright é uma técnica de coloração histológica que utiliza uma combinação de corante ácido eosina, (vermelho) usualmente a variedade eosina Y, que forma um eosinato, e corante básico (azul de metileno). Facilita a diferenciação dos tipos de células sanguíneas.
52	35	KIT	PCR. PROTEÍNA C REATIVA. KIT COM OS CONTROLES N E P. LÁTEX-PCR: 1 X 3 ML MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA PCR (PROTEÍNA C REATIVA). AMOSTRA: SORO. REAGENTES LÍQUIDOS PRONTOS PARA USO. ESTABILIDADE DOS REAGENTES: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 6 MG/L.
53	8	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA PARA USO GERAL COM SERRILHA 14 CM
54	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 5ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL COM MEDIDA E DIVISÃO 0,2 ML
55	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 10 ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL.
56	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 2ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL. COM MEDIDA DE 0,2 ML
57	18	UNIDADE	PIPETADOR BORRACHA (PÊRA).
58	10	UNIDADE	PLACA VDRL DE VIDRO COM 12 ESCOVAÇÕES
59	30	PACOTE	PONTEIRA AMARELA 0-200 LIT PACOTES C/1000
60	20	PACOTE	PONTEIRA AZUL 200-L000 PACOTES C/1000
61	40	UNIDADE	RELÓGIO DESPERTADOR PARA LABORATÓRIO, MOLDADO EM PLÁSTICO RÍGIDO; TIMER AJUSTÁVEL DE 0 A 60 MINUTOS; DISPONÍVEL NA COR BRANCA; DIMENSÕES: 9 CM DE DIÂMETRO E 9,5 CM DE ALTURA
62	10	unidade	Pipeta westergreen (VHS) para sedimentação, comprimento 320mm, intervalo de graduação 0,1ml. Material: Vidro
63	24	FRASCO	SORO ANTI-A PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.
64	24	FRASCO	SORO ANTI-AB PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.
65	24	FRASCO	SORO ANTI-B PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.
66	24	FRASCO	SORO ANTI-D PARA DETERMINAÇÃO DO ANTÍGENO D EM LAMINA OU TUBO, 10 ML.
67	30	FRASCO	SORO DE COOMBS IGG FRASCO COM 10ML
68	15	UNIDADE	SUORTE DE METAL AJUSTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE.
69	200	UNIDADE	TAÇA PARA SEDIMENTAÇÃO PARASITOLÓGICA PLÁSTICA
70	10	UNIDADE	Termohigrometro - Medidor de umidade e temperatura digital. Termo Higrômetro Com Sensor Externo Medidor de Temperatura e Umidade Relógio com função despertador digital  Amplamente utilizado para medição de temperatura e umidade, pode ser usar em estufas, laboratório, transporte da cadeia de frio, armazenagem e qualquer outro ambiente.
71	20	UNIDADE	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL COM MAXIMA E MÍNIMA. -10°C a 50° C.
72	40	CX	TESTE RÁPIDO BETA HCG CX COM 100 UNIDADES
73	30	KIT	TESTE RÁPIDO HIV PLACA TESTE: 20 PLACAS DILUENTE: 1 X 1,5 ML MÉTODO: IMUNOCROMATOLOGIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E ANTI-HIV-2. AMOSTRA: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL.

			PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE.
74	12	FRASCO	LUGOL FORTE - Parasito - Embalagem 500ml
75	60	UND	TIRAS DE URINÁLISE COM PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE ÁCIDO ASCÓRBICO. CARACTERÍSTICAS: * APRESENTAÇÃO: 150 TIRAS. * ANÁLISE DE 11 PARÂMETROS * PARÂMETROS: BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE. * ESCALA DE COR IMPRESSA NO RÓTULO EQUIVALENTE AS CORES DAS ÁREAS REAGENTES. * LEITURA RÁPIDA E SIMULTÂNEA DE TODAS AS ZONAS REATIVAS EM 60 E 120 SEGUNDOS. * HASTE SUFICIENTEMENTE LONGA PARA FACILITAR A LEITURA E REDUZIR O RISCO DE CONTATO DO OPERADOR COM A AMOSTRA. NÃO ACEITAMOS FITAS DIVIDIDAS.
76	60	FRASCO	TIRAS PARA URINÁLISE FRASCO COM 100 UNIDADES E 10 PARÂMETROS. MARCA SUGERIDA - BIO AESY, WAMA. FITAS INTEIRAS. (NÃO ACEITAMOS FITAS DIVIDAS)
77	3000	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO CONFECCIONADO EM VIDRO NEUTRO; SEM BORDA; DIMENSÕES: 12X100MM; FUNDO REDONDO; ESPESSURA: 0,8MM;
78	20	CAIXA	TUBO VACUETTE, 2,0 ML, VSG, CITRATO DE SÓDIO 3,2%, 13X75, TAMP A PRETA – ANEL PRETO, PLÁSTICO PET, PREMIUM. CAIXA COM 200 UNIDADES.
79	10	CAIXA	TUBO VACUT CITRATO 4,5, ML CX/100.
80	70	CAIXA	TUBO VACUT EDTA 4.5 ML CX/100
81	70	CAIXA	TUBO VACUT FLUORETO 5.0 ML CX/100
82	70	CAIXA	TUBO VACUT SILICONIZADO 10 ML CX/100.
83	70	CAIXA	TUBO VACUT SILICONIZADO 4,5 ML CX/100.
84	70	CAIXA	TUBO VACUTTE COM TAMP A; FECHAMENTO ROSCA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS EMBALAGEM COM 50 TUBOS.
85	4	UNIDADE	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, estofada, Assento, Encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em corano; Pés com ponteiros plásticos; Dimensões: 0,45 x 0,55 x 0,90m. Suporta até 150 Kg
86	10	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE
87	10	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE
88	100	UNIDADE	SUORTE PARA PAPEL TOALHA
89	50	UNIDADE	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 500 ML
90	20	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE
91	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 15 LITROS
92	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 50 LITROS
93	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 30 LITROS
94	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 100 LITROS
95	24	KIT	VDRL - KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) NO SORO, PLASMA OU LÍQUIDO CEFALORAQUIDIANO (LCR), POR FLOCULAÇÃO, PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS. - KIT CONTENDO REAGENTE Nº. 1 – ANTÍGENO PARA VDRL EM SUSPENSÃO: 1 FRASCO COM 6 ML.
96	50	FRASCO	ÁGUA DEIONIZADA FRASCO COM 5 LITROS.
97	50	PACOTE	ENVELOPES RESULTADO DE EXAMES. PACOTE COM 500 UNIDADES. 11X22,5 5X0,15
98	30	UNIDADE	SUORTE PARA CAIXA DESCARPK 13 LITROS
99	2	UNIDADE	Micropipeta monocal de volume variável parcialmente autoclavável 10-100ul Mod. GTVIB-600 é usada na transferência de quantidade precisa de líquidos, em pequenos volumes, com fácil ajuste de volume por simples rotação do êmbolo, ergonômico, leve e com êmbolo de deslizamento suave, que proporciona conforto e minimiza o cansaço das mãos.
100	60	UNIDADE	CANETA PARA MARCAÇÃO EM PLÁSTICO E VIDRO A PROVA D'ÁGUA COM PONTA DUPLA (FINA/EXTRAFINA).
101	2	UNIDADE	Suporte para execução de Ensaio Hematológico de VHS, com base metálica, hastes e parafusos em aço inoxidável. - Capacidade: 10 provas

**Observação:**

1 O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

- 2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Prazo e Local de entrega:** Os produtos solicitados deverão ser entregues nos seguintes lugares:

- ✓ Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, - Rua Afonso Batista – Centro

Em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Coordenadoria Técnica de Compras.

**Prazo de Pagamento:** Até 30 (Trinta) dias após a entrega do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste prego estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

02050010.1030205771.346 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL-44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE- 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – FICHA- 0000425  
02050010.1030205812.344 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE-159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – FICHA- 0000433

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

- No site deve conter: programação para aparelho Bioquímico Bio Blus 2000, POPs para a realização dos testes e outras informações pertinentes. A marca dos reagentes deve possuir telefone acessível com setor técnico científico para eventuais dúvidas quanto ao uso dos reagentes.
- Não aceitaremos produtos que utilizem água deionizada ou água destilada como reagente do teste, haja vista que todos os reagentes bioquímicos devem ser ofertados em kits completos sem que o setor requisitante precise realizar qualquer acréscimo de outras substâncias tais como: (água deionizada ou água destilada etc...), pois o setor requisitante não realiza a análise da pureza da água.
- Os kits devem conter todos os itens necessários para a análise e obtenção dos resultados.

**ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ....., na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de ..... de .....

Assinatura do Outorgante  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
  - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
  - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_\_\_,  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021,  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021.**

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_( ) dias do mês de Março de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, 08, centro, nesta cidade, o Exma. Sra. Prefeita Municipal, Sra. **Selma Maria Morais dos Santos**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 057/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE/ VALOR							
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite adesão		Limite decorrente de adesões		
			QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$	
01	ÁCIDO ÚRICO: Reagente de cor 100 ml. Reagente pronto para uso, Método Enzimático. Tipos de amostra: soro, plasma e urina. Comprimento de onda: 490-540nm. Sensibilidade: 0,043 mg/dL Linearidade: 20 mg/dL. R1 - 1 x 80 mL R2 - 1 x 20 mL Padrão Incluído. Colorimétrico (Enzimático Trinder). COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.	KIT	30			30			150	
02	CAIXA DE AGULHA PARA COLETA A VACUO 25/7 COM 100 UNIDADES	CX	20			20			100	
03	ALBUMINA BOVINA A 22%, FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	6			6			30	
04	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE AMPLA VISÃO PARA USO HOSPITALAR, ANTIIMBASSANTE. PODE SER ESTERELIZADO. SOBREPOSIÇÃO DE	UNIDADE	10			10			50	

	OCULOS DE GRAU. Ampla visão. Corpo em PVC. Elástico de retenção COM REAJUSTE.							
05	ASLO (LÁTEX)- TESTE ASLO LÁTEX - ANTI ESTROPTOLISINA "O" - MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX. FRASCO 04ML.	UNIDADE	24			24		120
06	ADESIVO COR BEGE HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. CAIXA COM ROLO, 500 UNIDADES DE ADESIVOS REDONDOS. ADESIVOS COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.	CAIXA	100			100		500
07	ADESIVO INFANTIL - HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. CAIXA COM ROLO, 500 UNIDADES DE ADESIVOS REDONDOS.	CAIXA	60			60		300
08	BANDEJA RETANGULAR SEM TAMPA INOX 42X30X0,4CM, PARA ESTERILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS.	UNIDADE	10			10		50
09	CAIXA EPS TIPO - ISOPOR 08 LITROS .	UNID	6			6		30
10	CAIXA TÉRMICA AZUL 15 LITROS, RESISTENTE. PARA TRANSPORTE DE MATERIAL HOSPITALAR. FÁCIL LIMPEZA.	UNID	5			5		25
11	COLETOR UNIVERSAL PARA URINA ESTÉRIL CAPACIDADE 80 ML, COM TAMPA EM SISTEMA DE ROSQUEAMENTO.	UNIDADE	10.000			10.000		50000
12	SACO COLETOR, INFANTIL, FEMININO, DESCARTÁVEL, VOLUME APROXIMADO DE 50 ML, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SUPERFÍCIE AUTOCOLANTE E ANTI-ALÉRGICA. COM BORDAS COLANTES.	UNIDADE	500			500		2500
13	SACO COLETOR, INFANTIL, MASCULINO, DESCARTÁVEL, VOLUME APROXIMADO DE 50 ML, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SUPERFÍCIE AUTOCOLANTE E ANTI-ALÉRGICA. BORDAS	UNIDADE	500			500		2500

	COLANTES.								
14	CONTADOR MANUAL DE CELULAS SANGUINEAS, DIGITAL 8 TECLAS, FUNÇÃO ZERO ( 0 0 0 ) 3 DIGITOS NO DISPLAY, FUNÇÃO TIMER ATÉ 99 MINUTOS, FUNÇÃO CRONÔMETRO ATÉ 10 MINUTOS, FUNÇÃO CÁLCULO AUTOMÁTICO DO VALOR ABSOLUTO COM ENTRADA GLOBAL DE LEUCÓCITOS. POSSUIR UM TOTALIZADOR Alarme sonoro e trava das contagens quando o total chega a 100 Efetua cálculo automático do valor absoluto. Bivolt. Garantia de 1 ano	UNIDADE	3			3			15
15	CONTROLE DE RH. ANTISORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA TIPO CONTROLE RH, 10ML	FRASCO	10			10			50
16	CRONÔMETRO DIGITAL PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.	UNID	20			20			100
17	DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO, PRODUTO EM PÓ, À BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E LIMPEZA PRÉVIA (DESINCRUSTAÇÃO) DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E UTENSÍLIOS. EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	60			60			300
18	DETERGENTE/DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO. PRODUTO LÍQUIDO, NEUTRO, A BASE DE PROTEINASES, AMILASE E LIPASES CONTENDO ÁLCOOL NA FORMULAÇÃO. INDICADO PARA DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS REUTILIZÁVEIS. EMBALAGEM COM 05 LITROS.	LITROS	40			40			200
19	ESTANTE PARA TUBOS EM PLÁSTICO PARA 60 TUBOS.	UNIDADE	10			10			50
20	ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBOS 60 TUBOS 12-13MM-AÇO REVESTIDA EM PVC	UNIDADE	10			10			50
21	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX. LÁTEX-FR: 1 X 3 ML	KIT	30			30			150



	MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. KIT COM CONTROLE N e P. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DOS FATORES REUMATÓIDES (FR). AMOSTRA: SORO. REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO. REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 30 UI/ML.							
22	FITA MATRICIAL - 9CM PARA APARELHO DOSAGEM BIO 2000	UNIDADE	24			24		120
23	FOSFATASE ALCALINA - MÉTODO CINÉTICO TAMPÃO: 1 X 24 ML SUBSTRATO: 1 X 6 ML TAMPÃO: 2 X 24 ML SUBSTRATO: 2 X 6 ML TAMPÃO: 4 X 24 ML SUBSTRATO: 4 X 6 ML MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. PRESENTAÇÃO 100 determinações. Padrão Incluído FINALIDADES: istema para a determinação da Fosfatase Alcalina em soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. METODOLOGIA Colorimétrico (Roy modificado). INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 500 U/L. Comprimento de onda: 590 nm (580 - 590 nm). REAGENTE COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIOR.	KIT	15			15		75
24	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND. COM TECIDO ELÁSTICO, CONFORTÁVEL DE USO ADULTO E INFANTIL. PROCESSO DE AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO.	UND	24			24		120
25	GLICOSE COLORIMÉTRICO PADRÃO: 1 X 5 ML REAGENTE DE COR: 1 X 500 ML MÉTODO: ENZIMÁTICO-	KIT	60			60		300

	COLORIMÉTRICO.FINALIDA DE: DOSAGEM DA GLICOSE. AMOSTRA: SORO, PLASMA, LÍQUOR E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO.ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT.TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37 °C.LINEARIDADE: 500 MG/DL. CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.							
26	HBSAG TESTE RÁPIDO - PLACA TESTE: 20 - MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG), USANDO ANTICORPOS MONO E POLICLONAIS IMOBILIZADOS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HBSAG. AMOSTRA: SORO. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE.	KIT	40			40		200
27	CORANTE HEMATOLOGICO - LEISHMANN 0,2% FR 500mL -	FRASCO	30			30		150
28	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO SANGUE OCULTO NAS FEZES, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPO POLICLONAL ANTIHEMOGLOBINA HUMANA DE FASE SÓLIDA. TESTE RÁPIDO.	KIT	40			40		200
29	LAMINA LISA LAPIDADA CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	250			250		1250
30	LÂMINA PARA MICROSCOPIA DE PONTA FOSCA – C/50 UNIDADES	CAIXA	250			250		1250
31	LÂMPADA HALOGÊNIO 6V 20W DIVERSOS PARA MICROSCOPIO.	UNIDADE	20			20		100

32	Kit Corantes Hematológicos - MAY GRUNWALD - GIEMSA: Corantes destinados principalmente a coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza.	kit	30			30		150	
33	MICROPIPETA DE 10 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	UNIDADE E	10			10		50	
34	MICROPIPETA DE 100 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	UNIDADE E	10			10		50	
35	MICROPIPETA DE 1000 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	UNIDADE E	10			10		50	
36	MICROPIPETA DE 150 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	UNIDADE E	10			10		50	
37	MICROPIPETA DE 20 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER	UNIDADE E	10			10		50	
38	MICROPIPETA DE 200 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	UNIDADE E	10			10		50	
39	MICROPIPETA DE 25 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	UNIDADE E	10			10		50	
40	MICROPIPETA DE 250 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL	UNIDADE E	10			10		50	

	PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.							
41	MICROPIPETA DE 5 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	UNIDADE	10		10		50	
42	MICROPIPETA DE 50 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	UNIDADE	10		10		50	
43	MICROPIPETA DE 500 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	UNIDADE	10		10		50	
44	MINICLEAN FRASCO COM 1 LITRO-PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60. OU SIMILAR	LITROS	50		50		250	
45	MINILISE FRASCO COM 1 LITRO-PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60. OU SIMILAR	LITROS	40		40		200	
46	MINOCLAIR – SOLUÇÃO DE LIMPEZA E BRANQUEAMENTO PARA CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS ABX.0,5L.	UNIDADE	30		30		150	
47	MINOTON RECIPIENTE COM 20 LITROS-PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60.	UNIDADE	30		30		150	
48	MINOTROL ABX 16 – CONTROLE DE QUALIDADE PARA APARELHO HEMATOLÓGICO ABX E60 - N: NÍVEL NORMAL, H: DE ALTO NÍVEL, L: BAIXO NÍVEL – 2 ML.	KIT	10		10		50	
49	ÓLEO DE IMERSÃO FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	20		20		100	
50	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO P HEMATOLOGIA KIT COMPLETO (FRASCO 1, 2, 3) DE SISTEMA DE COLORAÇÃO DIFERENCIAL P/HEMATOLOGIA, MÉTODO PANÓTICO RÁPIDO. Corante Panótico 3x500ml. O Panótico Rápido LB baseia-se no princípio de	KIT	30		30		150	

	coloração hematológica estabelecida por Romanowsky, atuando em 15 segundos. CORANTE COM ESPECIFICAÇÕES IGUAL OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO ACIMA.							
51	CORANTE WRIGHT - FR 500mL- Corante destinado principalmente a coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza. A coloração de Wright é uma técnica de coloração histológica que utiliza uma combinação de corante ácido eosina, (vermelho) usualmente a variedade eosina Y, que forma um eosinato, e corante básico (azul de metileno). Facilita a diferenciação dos tipos de células sanguíneas.	FRASCO	24			24		120
52	PCR. PROTEÍNA C REATIVA. KIT COM OS CONTROLES N E P. LÁTEX-PCR: 1 X 3 ML MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA PCR (PROTEÍNA C REATIVA). AMOSTRA: SORO. REAGENTES LÍQUIDOS PRONTOS PARA USO. ESTABILIDADE DOS REAGENTES: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 6 MG/L.	KIT	35			35		175
53	PINÇA ANATÔMICA PARA USO GERAL COM SERRILHA 14 CM	UNIDADE	8			8		40
54	PIPETA GRADUADA 5ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL COM MEDIDA E DIVISÃO 0,2 ML	UNIDADE	30			30		150
55	PIPETA GRADUADA 10 ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL.	UNIDADE	30			30		150
56	PIPETA GRADUADA 2ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL. COM MEDIDA DE 0,2 ML	UNIDADE	30			30		150
57	PIPETADOR BORRACHA	UNIDADE	18			18		90

	(PÊRA).	E							
58	PLACA VDRL DE VIDRO COM 12 ESCOVAÇÕES	UNIDADE E	10			10		50	
59	PONTEIRA AMARELA 0-200 LIT PACOTES C/1000	PACOTE	30			30		150	
60	PONTEIRA AZUL 200-L000 PACOTES C/1000	PACOTE	20			20		100	
61	RELÓGIO DESPERTADOR PARA LABORATÓRIO, MOLDADO EM PLÁSTICO RÍGIDO; TIMER AJUSTÁVEL DE 0 A 60 MINUTOS; DISPONÍVEL NA COR BRANCA; DIMENSÕES: 9 CM DE DIÂMETRO E 9,5 CM DE ALTURA	UNIDADE E	40			40		200	
62	Pipeta westergreen (VHS) para sedimentação, comprimento 320mm, intervalo de graduação 0,1ml. Material: Vidro	unidade	10			10		50	
63	SORO ANTI-A PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.	FRASCO	24			24		120	
64	SORO ANTI-AB PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.	FRASCO	24			24		120	
65	SORO ANTI-B PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.	FRASCO	24			24		120	
66	SORO ANTI-D PARA DETERMINAÇÃO DO ANTÍGENO D EM LAMINA OU TUBO, 10 ML.	FRASCO	24			24		120	
67	SORO DE COOMBS IGG FRASCO COM 10ML	FRASCO	30			30		150	
68	SUPORTE DE METAL AJUSTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE.	UNIDADE E	15			15		75	
69	TAÇA PARA SEDIMENTAÇÃO PARASITOLÓGICA PLÁSTICA	UNIDADE E	200			200		1000	
70	Termohigrometro - Medidor de umidade e temperatura digital. Termo Higrômetro Com Sensor Externo Medidor de Temperatura e Umidade Relógio com função despertador digital  Amplamente utilizado para medição de temperatura e umidade, pode ser usar em estufas, laboratório, transporte da cadeia de	UNIDADE E	10			10		50	

	frio, armazenagem e qualquer outro ambiente.							
71	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL COM MÁXIMA E MÍNIMA. -10°C a 50° C.	UNIDADE	20		20		100	
72	TESTE RÁPIDO BETA HCG CX COM 100 UNIDADES	CX	40		40		200	
73	TESTE RÁPIDO HIV PLACA TESTE: 20 PLACAS DILUENTE: 1 X 1,5 ML MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E ANTI-HIV-2. AMOSTRA: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE.	KIT	30		30		150	
74	LUGOL FORTE - Parasito - Embalagem 500ml	FRASCO	12		12		60	
75	TIRAS DE URINÁLISE COM PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE ÁCIDO ASCÓRBICO. CARACTERÍSTICAS: * APRESENTAÇÃO: 150 TIRAS. *ANÁLISE DE 11 PARÂMETROS *PARÂMETROS: BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE. * ESCALA DE COR IMPRESSA NO RÓTULO EQUIVALENTE AS CORES DAS ÁREAS REAGENTES. * LEITURA RÁPIDA E SIMULTÂNEA DE TODAS AS ZONAS REATIVAS EM 60 E 120 SEGUNDOS. * HASTE SUFICIENTEMENTE LONGA PARA FACILITAR A LEITURA E REDUZIR O RISCO DE CONTATO DO OPERADOR COM A AMOSTRA. NÃO ACEITAMOS FITAS DIVIDIDAS.	UND	60		60		300	

76	TIRAS PARA URIANÁLISE FRASCO COM 100 UNIDADES E 10 PARÂMETROS. MARCA SUGERIDA - BIO AESY, WAMA. FITAS INTEIRAS. (NÃO ACEITAMOS FITAS DIVIDAS)	FRASCO	60		60		300	
77	TUBO DE ENSAIO CONFECCIONADO EM VIDRO NEUTRO; SEM BORDA; DIMENSÕES: 12X100MM; FUNDO REDONDO; ESPESSURA: 0,8MM;	UNIDADE E	3000		3000		15000	
78	TUBO VACUETTE, 2,0 ML, VSG, CITRATO DE SÓDIO 3,2%, 13X75, TAMP A PRETA – ANEL PRETO, PLÁSTICO PET, PREMIUM. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CAIXA	20		20		100	
79	TUBO VACUT CITRATO 4,5, ML CX/100.	CAIXA	10		10		50	
80	TUBO VACUT EDTA 4.5 ML CX/100	CAIXA	70		70		350	
81	TUBO VACUT FLUORETO 5.0 ML CX/100	CAIXA	70		70		350	
82	TUBO VACUT SILICONIZADO 10 ML CX/100.	CAIXA	70		70		350	
83	TUBO VACUT SILICONIZADO 4,5 ML CX/100.	CAIXA	70		70		350	
84	TUBO VACUTTE COM TAMP A; FECHAMENTO ROSCA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS EMBALAGEM COM 50 TUBOS.	CAIXA	70		70		350	
85	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, estofada, Assento, Encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em corano; Pés com ponteiros plásticos; Dimensões: 0,45 x 0,55 x 0,90m. Suporta até 150 Kg	UNIDADE E	4		4		20	
86	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE E	10		10		50	
87	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE E	10		10		50	
88	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	UNIDADE E	100		100		500	
89	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 500 ML	UNIDADE E	50		50		250	
90	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE E	20		20		100	



91	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 15 LITROS	PACOTE	200			200		1000	
92	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 50 LITROS	PACOTE	200			200		1000	
93	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 30 LITROS	PACOTE	200			200		1000	
94	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 100 LITROS	PACOTE	200			200		1000	
95	VDRL - KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) NO SORO, PLASMA OU LÍQUIDO CÉFALORAQUIDIANO (LCR), POR FLOCULAÇÃO, PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS. - KIT CONTENDO REAGENTE Nº. 1 - ANTÍGENO PARA VDRL EM SUSPENSÃO: 1 FRASCO COM 6 ML.	KIT	24			24		120	
96	ÁGUA DEIONIZADA FRASCO COM 5 LITROS.	FRASCO	50			50		250	
97	ENVELOPES RESULTADO DE EXAMES. PACOTE COM 500 UNIDADES. 11X22,5 5X0,15	PACOTE	50			50		250	
98	SUPORTE PARA CAIXA DESCARPK 13 LITROS	UNIDADE	30			30		150	
99	Micropipeta monocal de volume variável parcialmente autoclavável 10-100ul Mod. GTVIB-600 é usada na transferência de quantidade precisa de líquidos, em pequenos volumes, com fácil ajuste de volume por simples rotação do êmbolo, ergonômico, leve e com êmbolo de deslizamento suave, que proporciona conforto e minimiza o cansaço das mãos.	UNIDADE	2			2		10	
100	CANETA PARA MARCAÇÃO EM PLÁSTICO E VIDRO A PROVA D'ÁGUA COM PONTA DUPLA (FINA/EXTRAFINA).	UNIDADE	60			60		300	
101	Suporte para execução de Ensaio Hematológico de	UNIDADE	2			2		10	

VHS, com base metálica, hastes e parafusos em aço inoxidável. - Capacidade: 10 provas								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

## 01 DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de preços de GAS GLP, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município., conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	marca	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	30	KIT	ÁCIDO ÚRICO: Reagente de cor 100 ml. Reagente pronto para uso, Método Enzimático. Tipos de amostra: soro, plasma e urina. Comprimento de onda: 490-540nm. Sensibilidade: 0,043 mg/dL Linearidade: 20 mg/dL. R1 - 1 x 80 mL R2 - 1 x 20 mL Padrão Incluído. Colorimétrico (Enzimático Trinder). COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.			
2	20	CX	CAIXA DE AGULHA PARA COLETA A VACUO 25/7 COM 100 UNIDADES			
3	6	FRASCO	ALBUMINA BOVINA A 22%, FRASCO COM 10 ML.			
4	10	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE AMPLA VISÃO PARA USO HOSPITALAR, ANTIIMBASSANTE. PODE SER ESTERELIZADO. SOBREPOSIÇÃO DE OCULOS DE GRAU. Ampla visão. Corpo em PVC. Elástico de retenção COM REAJUSTE.			
5	24	UNIDADE	ASLO (LÁTEX)- TESTE ASLO LÁTEX - ANTI ESTROPTOLISINA "O" - MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX. FRASCO 04ML.			
6	100	CAIXA	ADESIVO COR BEGE HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. CAIXA COM ROLO, 500 UNIDADES DE ADESIVOS REDONDOS. ADESIVOS COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.			
7	60	CAIXA	ADESIVO INFANTIL - HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. CAIXA COM ROLO, 500 UNIDADES DE ADESIVOS. ADESIVOS REDONDOS.			
8	10	UNIDADE	BANDEJA RETANGULAR SEM TAMPAS INOX 42X30X0,4CM, PARA ESTERILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS.			
9	6	UNID	CAIXA EPS TIPO - ISOPOR 08 LITROS .			
10	5	UNID	CAIXA TÉRMICA AZUL 15 LITROS, RESISTENTE. PARA TRANSPORTE DE MATERIAL HOSPITALAR. FÁCIL LIMPEZA.			
11	10.000	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL PARA URINA ESTÉRIL CAPACIDADE 80 ML, COM TAMPAS EM SISTEMA DE ROSQUEAMENTO.			
12	500	UNIDADE	SACO COLETOR, INFANTIL, FEMININO, DESCARTÁVEL, VOLUME APROXIMADO DE 50 ML, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SUPERFÍCIE AUTOCOLANTE E ANTI-ALÉRGICA. COM BORDAS COLANTES.			
13	500	UNIDADE	SACO COLETOR, INFANTIL, MASCULINO, DESCARTÁVEL, VOLUME APROXIMADO DE 50 ML, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SUPERFÍCIE AUTOCOLANTE E ANTI-ALÉRGICA. BORDAS COLANTES.			
14	3	UNIDADE	CONTADOR MANUAL DE CELULAS SANGUÍNEAS, DIGITAL 8 TECLAS, FUNÇÃO ZERO ( 0 0 0 ) 3 DÍGITOS NO DISPLAY, FUNÇÃO TIMER ATÉ 99 MINUTOS, FUNÇÃO CRONÔMETRO ATÉ 10 MINUTOS, FUNÇÃO CÁLCULO AUTOMÁTICO DO VALOR ABSOLUTO COM ENTRADA GLOBAL DE LEUCÓCITOS. POSSUIR UM TOTALIZADOR Alarme sonoro e trava das contagens quando o total chega a 100 Efetua cálculo automático do valor absoluto. Bivolt. Garantia de 1 ano			
15	10	FRASCO	CONTROLE DE RH. ANTI-SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA TIPO CONTROLE RH, 10ML			
16	20	UNID	CRONÔMETRO DIGITAL PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.			
17	60	KG	DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO, PRODUTO EM PÓ, À BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E LIMPEZA PRÉVIA (DESINCRUSTAÇÃO) DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E UTENSÍLIOS. EMBALAGEM DE 01 KG.			

18	40	LITROS	DETERGENTE/DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO. PRODUTO LÍQUIDO, NEUTRO, A BASE DE PROTEINASES, AMILASE E LIPASES CONTENDO ÁLCOOL NA FORMULAÇÃO. INDICADO PARA DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS REUTILIZÁVEIS. EMBALAGEM COM 05 LITROS.			
19	10	UNIDADE	ESTANTE PARA TUBOS EM PLÁSTICO PARA 60 TUBOS.			
20	10	UNIDADE	ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBOS 60 TUBOS 12-13MM-AÇO REVESTIDA EM PVC			
21	30	KIT	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX. LÁTEX-FR: 1 X 3 ML MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. KIT COM CONTROLE N e P. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DOS FATORES REUMATÓIDES (FR). AMOSTRA: SORO. REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO. REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 30 UI/ML.			
22	24	UNIDADE	FITA MATRICIAL - 9CM PARA APARELHO DOSAGEM BIO 2000			
23	15	KIT	FOSFATASE ALCALINA - MÉTODO CINÉTICO TAMPÃO: 1 X 24 ML SUBSTRATO: 1 X 6 ML TAMPÃO: 2 X 24 ML SUBSTRATO: 2 X 6 ML TAMPÃO: 4 X 24 ML SUBSTRATO: 4 X 6 ML MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. PRESENTAÇÃO 100 determinações. Padrão Incluído FINALIDADES: istema para a determinação da Fosfatase Alcalina em soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. METODOLOGIA Colorimétrico (Roy modificado). INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 500 U/L. Comprimento de onda: 590 nm (580 - 590 nm). REAGENTE COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIOR.			
24	24	UND	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND. COM TECIDO ELÁSTICO, CONFORTÁVEL DE USO ADULTO E INFANTIL. PROCESSO DE AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO.			
25	60	KIT	GLICOSE COLORIMÉTRICO PADRÃO: 1 X 5 ML REAGENTE DE COR: 1 X 500 ML MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DA GLICOSE. AMOSTRA: SORO, PLASMA, LÍQUOR E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: 500 MG/DL. CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.			
26	40	KIT	HBSAG TESTE RÁPIDO - PLACA TESTE: 20 - MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG), USANDO ANTICORPOS MONO E POLICLONAIS IMOBILIZADOS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HBSAG. AMOSTRA: SORO. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE.			
27	30	FRASCO	CORANTE HEMATOLOGICO - LEISHMANN 0,2% FR 500mL -			
28	40	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO SANGUE OCULTO NAS FEZES, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPO POLICLONAL ANTIHEMOGLOBINA HUMANA DE FASE SÓLIDA. TESTE RÁPIDO.			
29	250	CAIXA	LAMINA LISA LAPIDADA CX COM 50 UNIDADES.			
30	250	CAIXA	LÂMINA PARA MICROSCOPIA DE PONTA FOSCA – C/50 UNIDADES			
31	20	UNIDADE	LÂMPADA HALOGÊNIO 6V 20W DIVERSOS PARA MICROSCOPIO.			
32	30	kit	Kit Corantes Hematológicos - MAY GRUNWALD - GIEMSA: Corantes destinados principalmente a coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza.			
33	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 10 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE			

			PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
34	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 100 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
35	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 1000 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
36	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 150 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
37	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 20 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
38	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 200 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
39	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 25 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
40	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 250 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
41	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 5 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
42	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 50 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
43	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 500 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
44	50	LITROS	MINICLEAN FRASCO COM 1 LITRO-PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60. OU SIMILAR			
45	40	LITROS	MINILISE FRASCO COM 1 LITRO-PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60. OU SIMILAR			
46	30	UNIDADE	MINOCLAIR – SOLUÇÃO DE LIMPEZA E BRANQUEAMENTO PARA CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS ABX.0,5L.			
47	30	UNIDADE	MINOTON RECIPIENTE COM 20 LITROS-PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60.			
48	10	KIT	MINOTROL ABX 16 – CONTROLE DE QUALIDADE PARA APARELHO HEMATOLÓGICO ABX E60 - N: NÍVEL NORMAL, H: DE ALTO NÍVEL, L: BAIXO NÍVEL – 2 ML.			
49	20	FRASCO	ÓLEO DE IMERSÃO FRASCO COM 100 ML.			
50	30	KIT	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO P HEMATOLOGIA KIT COMPLETO (FRASCO 1, 2, 3) DE SISTEMA DE COLORAÇÃO DIFERENCIAL P/HEMATOLOGIA, MÉTODO PANÓTICO RÁPIDO. Corante Panótico 3x500ml. O Panótico Rápido LB baseia-se no princípio de coloração hematológica estabelecida por Romanowsky, atuando em 15 segundos. CORANTE COM ESPECIFICAÇÕES IGUAL OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO ACIMA.			
51	24	FRASCO	CORANTE WRIGHT - FR 500mL- Corante destinado principalmente a coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza. A coloração de Wright é uma técnica de coloração histológica que utiliza uma combinação de corante ácido eosina, (vermelho) usualmente a variedade eosina Y, que forma um eosinato, e corante básico (azul de metileno). Facilita a diferenciação dos tipos de células sanguíneas.			
52	35	KIT	PCR. PROTEÍNA C REATIVA. KIT COM OS CONTROLES N E P. LÁTEX-PCR: 1 X 3 ML MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA PCR (PROTEÍNA C REATIVA).			

			AMOSTRA: SORO. REAGENTES LÍQUIDOS PRONTOS PARA USO. ESTABILIDADE DOS REAGENTES: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 6 MG/L.			
53	8	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA PARA USO GERAL COM SERRILHA 14 CM			
54	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 5ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL COM MEDIDA E DIVISÃO 0,2 ML			
55	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 10 ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL.			
56	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 2ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL. COM MEDIDA DE 0,2 ML			
57	18	UNIDADE	PIPETADOR BORRACHA (PÊRA).			
58	10	UNIDADE	PLACA VDRL DE VIDRO COM 12 ESCOVAÇÕES			
59	30	PACOTE	PONTEIRA AMARELA 0-200 LIT PACOTES C/1000			
60	20	PACOTE	PONTEIRA AZUL 200-L000 PACOTES C/1000			
61	40	UNIDADE	RELÓGIO DESPERTADOR PARA LABORATÓRIO, MOLDADO EM PLÁSTICO RÍGIDO; TIMER AJUSTÁVEL DE 0 A 60 MINUTOS; DISPONÍVEL NA COR BRANCA; DIMENSÕES: 9 CM DE DIÂMETRO E 9,5 CM DE ALTURA			
62	10	unidade	Pipeta westergreen (VHS) para sedimentação, comprimento 320mm, intervalo de graduação 0,1ml. Material: Vidro			
63	24	FRASCO	SORO ANTI-A PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.			
64	24	FRASCO	SORO ANTI-AB PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.			
65	24	FRASCO	SORO ANTI-B PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.			
66	24	FRASCO	SORO ANTI-D PARA DETERMINAÇÃO DO ANTÍGENO D EM LAMINA OU TUBO, 10 ML.			
67	30	FRASCO	SORO DE COOMBS IGG FRASCO COM 10ML			
68	15	UNIDADE	SUORTE DE METAL AJUSTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE.			
69	200	UNIDADE	TAÇA PARA SEDIMENTAÇÃO PARASITOLÓGICA PLÁSTICA			
70	10	UNIDADE	Termohigrometro - Medidor de umidade e temperatura digital. Termo Higrômetro Com Sensor Externo Medidor de Temperatura e Umidade Relógio com função despertador digital  Amplamente utilizado para medição de temperatura e umidade, pode ser usar em estufas, laboratório, transporte da cadeia de frio, armazenagem e qualquer outro ambiente.			
71	20	UNIDADE	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL COM MAXIMA E MÍNIMA. -10°C a 50° C.			
72	40	CX	TESTE RÁPIDO BETA HCG CX COM 100 UNIDADES			
73	30	KIT	TESTE RÁPIDO HIV PLACA TESTE: 20 PLACAS DILUENTE: 1 X 1,5 ML MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E ANTI-HIV-2. AMOSTRA: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE.			
74	12	FRASCO	LUGOL FORTE - Parasito - Embalagem 500ml			
75	60	UND	TIRAS DE URINÁLISE COM PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE ÁCIDO ASCÓRBICO. CARACTERÍSTICAS: * APRESENTAÇÃO: 150 TIRAS. * ANÁLISE DE 11 PARÂMETROS * PARÂMETROS: BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE. * ESCALA DE COR IMPRESSA NO RÓTULO EQUIVALENTE AS CORES DAS			

			ÁREAS REAGENTES. * LEITURA RÁPIDA E SIMULTÂNEA DE TODAS AS ZONAS REATIVAS EM 60 E 120 SEGUNDOS. * HASTE SUFICIENTEMENTE LONGA PARA FACILITAR A LEITURA E REDUZIR O RISCO DE CONTATO DO OPERADOR COM A AMOSTRA. NÃO ACEITAMOS FITAS DIVIDIDAS.			
76	60	FRASCO	TIRAS PARA URIANÁLISE FRASCO COM 100 UNIDADES E 10 PARÂMETROS. MARCA SUGERIDA - BIO AESY, WAMA. FITAS INTEIRAS. (NÃO ACEITAMOS FITAS DIVIDAS)			
77	3000	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO CONFECCIONADO EM VIDRO NEUTRO; SEM BORDA; DIMENSÕES: 12X100MM; FUNDO REDONDO; ESPESSURA: 0,8MM;			
78	20	CAIXA	TUBO VACUETTE, 2,0 ML, VSG, CITRATO DE SÓDIO 3,2%, 13X75, TAMPADA PRETA – ANEL PRETO, PLÁSTICO PET, PREMIUM. CAIXA COM 200 UNIDADES.			
79	10	CAIXA	TUBO VACUT CITRATO 4,5, ML CX/100.			
80	70	CAIXA	TUBO VACUT EDTA 4.5 ML CX/100			
81	70	CAIXA	TUBO VACUT FLUORETO 5.0 ML CX/100			
82	70	CAIXA	TUBO VACUT SILICONIZADO 10 ML CX/100.			
83	70	CAIXA	TUBO VACUT SILICONIZADO 4,5 ML CX/100.			
84	70	CAIXA	TUBO VACUTTE COM TAMPADA; FECHAMENTO ROSCA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS EMBALAGEM COM 50 TUBOS.			
85	4	UNIDADE	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, estofada, Assento, Encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em corano; Pés com ponteiros plásticos; Dimensões: 0,45 x 0,55 x 0,90m. Suporta até 150 Kg			
86	10	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE			
87	10	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE			
88	100	UNIDADE	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA			
89	50	UNIDADE	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 500 ML			
90	20	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE			
91	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 15 LITROS			
92	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 50 LITROS			
93	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 30 LITROS			
94	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 100 LITROS			
95	24	KIT	VDRL - KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) NO SORO, PLASMA OU LÍQUIDO CÉFALORAQUIDIANO (LCR), POR FLOCULAÇÃO, PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS. - KIT CONTENDO REAGENTE Nº. 1 – ANTÍGENO PARA VDRL EM SUSPENSÃO: 1 FRASCO COM 6 ML.			
96	50	FRASCO	ÁGUA DEIONIZADA FRASCO COM 5 LITROS.			
97	50	PACOTE	ENVELOPES RESULTADO DE EXAMES. PACOTE COM 500 UNIDADES. 11X22,5 5X0,15			
98	30	UNIDADE	SUPORTE PARA CAIXA DESCARPK 13 LITROS			
99	2	UNIDADE	Micropipeta monocal de volume variável parcialmente autoclavável 10-100ul Mod. GTVIB-600 é usada na transferência de quantidade precisa de líquidos, em pequenos volumes, com fácil ajuste de volume por simples rotação do êmbolo, ergonômico, leve e com êmbolo de deslizamento suave, que proporciona conforto e minimiza o cansaço das mãos.			
100	60	UNIDADE	CANETA PARA MARCAÇÃO EM PLÁSTICO E VIDRO A PROVA D'ÁGUA COM PONTA DUPLA (FINA/EXTRAFINA).			
101	2	UNIDADE	Suporte para execução de Ensaio Hematológico de VHS, com base metálica, hastes e parafusos em aço inoxidável. - Capacidade: 10 provas			
<b>TOTAL</b>						

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### **04 DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 037/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 037/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 037/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### **06 DO PAGAMENTO**

I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## 07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.



**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**IX** - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

## **08 DAS PENALIDADES**

8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa de:

8.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 037/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## 11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 037/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

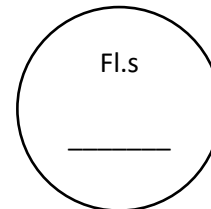
13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, \_\_\_ de Março de 2021

\_\_\_\_\_  
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07  
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08  
CENTRO – CEP.: 39.540-000  
Fone/Fax: (38) 3832-1135



**ANEXO V AO PROCESSO Nº 057/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 037/2021, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

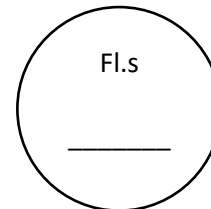
Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07  
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08  
CENTRO – CEP.: 39.540-000  
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 037/2021.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA OU SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

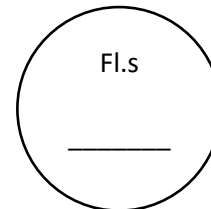
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome e assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07  
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08  
CENTRO – CEP.: 39.540-000  
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)